

DOCUMENTOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRAVESSIA / OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA ESTADUAL

- Solicitação do representante legal do empreendimento (Modelo Anexo I, ver abaixo);
- Cópia da última alteração do Contrato Social;
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- No caso de pessoa física, apresentar cópia de RG e CPF;
- Pagamento de DUA para Vistoria Inicial (ver instruções abaixo);
- Pagamento de DUA de Análise de Projeto (ver instruções abaixo);
- Endereço para correspondência, telefone e e-mail para contato (diferente do endereço da obra a ser iniciada);
- Planta de Situação e de Localização na Rodovia, indicando o quilômetro (observar marcos quilométricos da Rodovia);
- Memorial descritivo do empreendimento informando qual é a sua finalidade, características técnicas, métodos executivos, etc;
- Levantamento topográfico identificando elementos existentes no local afetado com proposta de relocação e/ou complementação;
- Projeto executivo da rede com a locação de todos os elementos a serem implantados (postes, caixas, dutos, etc.);
- Seção transversal da rede indicando altura livre sobre a rodovia (rede aérea) ou profundidade (rede subterrânea, com mínimo exigido de 1,50 m da geratriz superior do duto);
- Informar se o local é perímetro urbano ou área rural;
- Fotografias do local;
- Licenças preliminares de meio ambiente (*ou protocolo no IEMA ou secretaria municipal de meio ambiente);
- Projeto executivo de sinalização viária (definitiva e de fase de obras);
- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos.

OBSERVAÇÕES:

- Consultar no site <https://der.es.gov.br/faixas-de-dominio> referente às normas para construção de rede aérea ou subterrânea, constantes em *Manual de Instrução para Uso e Ocupação de Faixa de Domínio*;
- Fornecer inicialmente apenas uma via impressa dos projetos e em CD (editável em formato AutoCAD ou similar);
- **DUA de Análise de Projeto Inicial:** Quando se tratar de rede transversal e longitudinal, emitir e pagar **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (II) – Projetos de uso longitudinal de qualquer natureza – cód. 864-8**. Quando se tratar somente de travessia pontual de rede, emitir e pagar **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (I) - Projetos pontuais, de acessos a empreendimentos comerciais, de publicidade e de uso transversal – cód. 864-8** referente à análise de projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.es.gov.br, link <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, coloque o seu município correspondente. Selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida selecione a área “Edificações” e, por fim, selecione o **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (I) - Projetos pontuais, de acessos a empreendimentos comerciais, de publicidade e de uso transversal – cód. 864-8** ou **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (II) – Projetos de uso longitudinal de qualquer natureza – cód. 864-8**, conforme a finalidade especificada inicialmente, com o vencimento à escolha do permissionário;

- **DUA de Vistoria Inicial:** Emitir e pagar **DUA (Documento Único de Arrecadação) TVDER – Taxa de Vistoria (I) a (VII) – cód. 864-8** referente à análise de projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda – SEFAZ-ES, www.sefaz.es.gov.br, link, <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, coloque o seu município correspondente. Selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida, selecione a área “Taxa de Vistoria, Ocupação, Utilização e Publicidade de Faixa de Domínio” e, por fim, selecione o **DUA (Documento Único de Arrecadação) TVDER – Taxa de Vistoria (I) a (VII) – cód. 864-8**, com o vencimento à escolha do permissionário. A taxa já está calculada com os custos de ida + volta, logo, deverá ser considerada a distância entre a Sede do DER-ES (Vitória-ES) até o município do local da solicitação. Em caso de dúvida sobre a distância entre a sede do DER-ES em Vitória-ES até o município correspondente à demanda, poderá consultar o site do DER-ES através do link <https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Rodovias%20Estaduais/TabelaDistancias.pdf>.

Observação:

De posse de um CD-R ou Pen Drive contendo os arquivos de **TODOS** os documentos, projetos e taxas pagas em formato PDF, dirigir-se à um dos endereços abaixo citados para protocolização do pedido.

DER-ES (SEDE)

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 - Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.051-015
Telefone: (27) 3636-4485
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-I - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I

Av. Carlos Lindemberg, nº 1502 - Bairro Alecrim - Vila Velha-ES - CEP: 29.118-200
Telefone: (27) 3636-4533
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-II - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL II

Av. Francisco Mardegan nº 756 - Bairro Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.313-469
Telefone: (28) 3383-5551
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-III - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL III

Av. das Nações nº 2820 - Bairro Benjamim Carlos dos Santos - Colatina-ES - CEP: 29.712-408
Telefone: (27) 3722-9655
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-IV - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL IV

Avenida Alameda do Parque, nº 167 - Bairro Ascensão - Nova Venécia-ES - CEP: 29.830-000
Telefone: (27) 3752-4900
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30